



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2019
Processo Administrativo nº 8602/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE RIO
BANANAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o **MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES**, por meio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **Associação dos Servidores Públicos do Município de Rio Bananal**, CNPJ 03.918.573/0001-97, com sede na Rua Reinaldo Pela, s/nº, São Sebastião, Rio Bananal - ES, Tel. (27) 9 9256-8684, CEP 29920-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **Antônio Carlos da Silva**, portador do CPF 019.854.257-77, RG 983.481, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Pella, s/n, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP 29920-000, Tel. (27) 9 9256-8684, na condição de **LOCADOR**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 8602/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 31/12/2020 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 016/2019, na forma do art.62, § 3º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 35.988,00 (Trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas deste Aditivo serão contempladas com as dotações orçamentárias do exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.


Rio Bananal - ES, 27 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



Associação dos Servidores Público do Município de Rio Bananal
Antônio Carlos da Silva
CPF nº 019.854.257-77
Diretor Presidente